



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Potiraguá | Poder Executivo

Nº 000122

Estado da Bahia - sexta-feira, 29 de agosto de 2025

Ano 1

SUMÁRIO

- TERMO DE EXTINÇÃO CONSENSUAL DO CONTRATO 063/2025.
- TERMO DE EXTINÇÃO CONSENSUAL AO CONTRATO 063/2025.
- TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO Nº 091/2025.
- AVISO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 049/2025.



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Potiraguá | Poder Executivo

Nº 000122

Estado da Bahia - sexta-feira, 29 de agosto de 2025

Ano 1

Contrato



PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIRAGUÁ – BAHIA
CNPJ: 13.752.191/0001-90

TERMO DE EXTINÇÃO CONSENSUAL DO CONTRATO N.º 063/2025

TERMO DE EXTINÇÃO CONSENSUAL QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE POTIRAGUÁ E A EMPRESA MEIRA SERVICOS COMBINADOS EIRELI-ME, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 40.546.954/0001-19, COM SEDE A RUA GÓES CALMON, Nº118, CEP: 45.000-400, CENTRO, VITÓRIA DA CONQUISTA/BA, NOS TERMOS ART. 137, V, DA LEI FEDERAL 14.133/21.

O MUNICÍPIO DE POTIRAGUÁ-BA com endereço na Praça Getúlio Vargas, nº210, Centro, nesta cidade, inscrito no CNPJ sob nº 13.752.191/0001-90, neste ato representado pelo seu Prefeito Sr. Elias de Carvalho Filho, CONTRATANTE, e a empresa MEIRA SERVICOS COMBINADOS EIRELI-ME, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 40.546.954/0001-19, COM SEDE A RUA GÓES CALMON, Nº118, representada neste ato pela Sr.ª Chiara Gomes dos Reis Viana, denominada CONTRATADA, celebram o presente Termo de Extinção Consensual ao Contrato de prestação de serviços nº 063/2025, como base na Lei Federal nº 14.133/21 Art. 137, V e Art. 138, II, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objetivo do presente Termo é a Extinção Consensual do Contrato n.º 063/2025, cujo objeto, é o credenciamento de pessoa jurídica para locação de veículos automotores, sem motorista, para atender as demandas das Unidades Administrativas do Município de Potiraguá, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital de Credenciamento nº 002/2025, a partir de 01 de Agosto de 2025, com base nos Arts 137, V e 138, II da Lei n.º 14.133/2021 e suas alterações.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA QUITAÇÃO

Após o pagamento de R\$ 71.500,00 (Setenta e Um Mil e Quinhentos Reais), conforme apurado em laudo de avaliação, as partes dão quitação plena, irrevogável e irretratável para nada mais reclamarem a qualquer título, judicial ou extrajudicialmente, com relação a qualquer direito vinculado ao contrato objeto de extinção.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

O Contrato nº 063/2025 será considerado EXTINTO a partir de 01/08/2025 ou a partir da assinatura deste TERMO DE EXTINÇÃO.

CLAUSULA QUARTA – CONSEQUÊNCIAS DA EXTINÇÃO

Não haverá aplicação de sanções administrativas.

CLAUSULA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO

O CONTRATANTE promoverá a publicação do extrato deste instrumento nos termos e condições

Praça Getúlio Vargas, Nº210 – Centro – Potiraguá/Ba.



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Potiraguá | Poder Executivo

Nº 000122

Estado da Bahia - sexta-feira, 29 de agosto de 2025

Ano 1



PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIRAGUÁ – BAHIA
CNPJ: 13.752.191/0001-90

previstas na Lei n.º 14.133/2021.

E por estarem justos e acordados, assinam o presente em 02 (duas) vias, na presença de duas testemunhas que também o assinam.

Potiraguá/BA 01 de Agosto de 2025.

MUNICÍPIO DE POTIRAGUÁ - BAHIA
Elias de Carvalho Filho – Prefeito

MEIRA SERVICOS COMBINADOS EIRELI-ME
CNPJ nº40.546.954/0001-19

Testemunha RG:

Testemunha RG:

Praça Getúlio Vargas, Nº210 – Centro – Potiraguá/Ba.



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Potiraguá | Poder Executivo

Nº 000122

Estado da Bahia - sexta-feira, 29 de agosto de 2025

Ano 1

Contrato



PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIRAGUÁ – BAHIA
CNPJ: 13.752.191/0001-90

TERMO DE EXTINÇÃO CONSENSUAL DO CONTRATO N.º 063/2025

TERMO DE EXTINÇÃO CONSENSUAL QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE POTIRAGUÁ E A EMPRESA MEIRA SERVICOS COMBINADOS EIRELI-ME, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 40.546.954/0001-19, COM SEDE A RUA GÓES CALMON, Nº118, CEP: 45.000-400, CENTRO, VITÓRIA DA CONQUISTA/BA, NOS TERMOS ART. 137, V, DA LEI FEDERAL 14.133/21.

O MUNICÍPIO DE POTIRAGUÁ-BA com endereço na Praça Getúlio Vargas, nº210, Centro, nesta cidade, inscrito no CNPJ sob nº 13.752.191/0001-90, neste ato representado pelo seu Prefeito Sr. Elias de Carvalho Filho, CONTRATANTE, e a empresa MEIRA SERVICOS COMBINADOS EIRELI-ME, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 40.546.954/0001-19, COM SEDE A RUA GÓES CALMON, Nº118, representada neste ato pela Sr.ª Chiara Gomes dos Reis Viana, denominada CONTRATADA, celebram o presente Termo de Extinção Consensual ao Contrato de prestação de serviços nº 063/2025, como base na Lei Federal nº 14.133/21 Art. 137, V e Art. 138, II, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objetivo do presente Termo é a Extinção Consensual do Contrato n.º 063/2025, cujo objeto, é o credenciamento de pessoa jurídica para locação de veículos automotores, sem motorista, para atender as demandas das Unidades Administrativas do Município de Potiraguá, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital de Credenciamento nº 002/2025, a partir de 01 de Agosto de 2025, com base nos Arts 137, V e 138, II da Lei n.º 14.133/2021 e suas alterações.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA QUITAÇÃO

Após o pagamento de R\$ 71.500,00 (Setenta e Um Mil e Quinhentos Reais), conforme apurado em laudo de avaliação, as partes dão quitação plena, irrevogável e irretratável para nada mais reclamarem a qualquer título, judicial ou extrajudicialmente, com relação a qualquer direito vinculado ao contrato objeto de extinção.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

O Contrato nº 063/2025 será considerado EXTINTO a partir de 01/08/2025 ou a partir da assinatura deste TERMO DE EXTINÇÃO.

CLAUSULA QUARTA – CONSEQUÊNCIAS DA EXTINÇÃO

Não haverá aplicação de sanções administrativas.

CLAUSULA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO

O CONTRATANTE promoverá a publicação do extrato deste instrumento nos termos e condições

Praça Getúlio Vargas, Nº210 – Centro – Potiraguá/Ba.



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Potiraguá | Poder Executivo

Nº 000122

Estado da Bahia - sexta-feira, 29 de agosto de 2025

Ano 1



PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIRAGUÁ – BAHIA
CNPJ: 13.752.191/0001-90

previstas na Lei n.º 14.133/2021.

E por estarem justos e acordados, assinam o presente em 02 (duas) vias, na presença de duas testemunhas que também o assinam.

Potiraguá/BA 01 de Agosto de 2025.

MUNICÍPIO DE POTIRAGUÁ - BAHIA
Elias de Carvalho Filho – Prefeito

MEIRA SERVICOS COMBINADOS EIRELI-ME
CNPJ nº40.546.954/0001-19

Testemunha RG:

Testemunha RG:

Praça Getúlio Vargas, Nº210 – Centro – Potiraguá/Ba.



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Potiraguá | Poder Executivo

Nº 000122

Estado da Bahia - sexta-feira, 29 de agosto de 2025

Ano 1

Termo Aditivo



PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIRAGUÁ – BAHIA
CNPJ: 13.752.191/0001-90

TERMO ADITIVO Nº 01, AO CONTRATO Nº 091/2025, VINCULADO AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2025

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE POTIRAGUÁ-BA**, com endereço à Getúlio Vargas, nº 210, Centro, nesta cidade, inscrito no CNPJ sob nº 13.752.191/0001-90, neste ato representado pelo seu Prefeito, o Sr. Elias de Carvalho Filho, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS POTIRAGUÁ LTDA**, pessoa jurídica, CNPJ nº 46.174.185/0001-51, situada à Rua Rui Barbosa, s/n, Joaquim Sales, Potiraguá-Ba, 45.790-000, neste ato, representada pelo seu proprietário o Sr. Samuel Reais Silva, doravante denominada **CONTRATADA**; **CONSIDERANDO** que a Administração Pública não pode furtar-se da promoção e a manutenção dos serviços públicos essenciais; **CONSIDERANDO** que a Administração Municipal constatou a existência do processo licitatório na modalidade Pregão Presencial nº 014/2025, tendo como objeto, a contratação de empresa do ramo para fornecimentos de cestas básicas nas qualidades e quantidades do Edital e Termo de Referência, o qual culminou com a celebração do contrato nº 091/2025, cujo respectivo edital e contrato admitem o aditivo contratual; **CONSIDERANDO** que os preços apresentados correspondem aos praticados em mercado; **CONSIDERANDO** que os serviços apresentados pela contratada atendem com excelência ao interesse público; **CONSIDERANDO** que a realização de novo processo geraria novos dispêndios e também transtornos devido a necessidade de nova tramitação; **CONSIDERANDO** que a lei orçamentária vigente prevê na sua dotação a despesa referente ao aditivo contratual; **CONSIDERANDO** que o aditamento pretendido decorre do acréscimo 25% ao objeto contratual para atender a finalidade pública; **CONSIDERANDO** que a Lei Federal n. 14.133/25, aplicável ao caso em exame, prevê em seu Art. 125 a possibilidade de alteração contratual, via aditamento, para melhores condições à administração pública; **CONSIDERANDO** que pode afirmar, portanto, com segurança, que em face da presença dos pressupostos fáticos e da expressa previsão legal, é plenamente viável o 14.133/21, Art. 125.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Fica acrescentado o percentual de 25% ao objeto do contrato nº 091/2025, o que corresponde a um aumento de 750 cestas básicas, perfazendo um acréscimo total de R\$ 64.500,00 (Sessenta e Quatro Mil e Quinhentos Reais) ao contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO VALOR

O valor do presente aditamento limita-se a R\$ 64.500,00 (Sessenta e Quatro Mil e Quinhentos Reais).

CLÁUSULA TERCEIRA: DA LEGALIDADE DO ADITAMENTO

As alterações aqui elencadas necessárias ao fiel cumprimento objeto deste aditamento, tem efetivamente amparo legal na forma e condições do Art. 125 da Lei Federal nº 14.133/21.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO - Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas e condições anteriormente avençadas, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

E por acharem, de comum e perfeito acordo, lavram o presente Termo Aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas, para que produza os efeitos legais e jurídicos, devendo este instrumento ser anexado ao Contrato Originário.

GABINETE DO PREFEITO DE POTIRAGUÁ - BAHIA em, 04 de Julho de 2025.

MUNICÍPIO DE POTIRAGUÁ
Elias de Carvalho Filho – Prefeito
CONTRATANTE

DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS POTIRAGUÁ LTDA
CNPJ: 46.174.185/0001-51
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1. _____
RG:

2. _____
RG:

Praça Getúlio Vargas, Nº 210 – Centro – Potiraguá/BA. – Telefone (73) 3285 – 2205/2126



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Potiraguá | Poder Executivo

Nº 000122

Estado da Bahia - sexta-feira, 29 de agosto de 2025

Ano 1

Pregão Eletrônico



PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIRAGUÁ – BAHIA
CNPJ: 13.752.191/0001-90

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 049/2025

OBJETO: contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de usinagem, tornearia e soldas em veículos e máquinas pesadas nas qualidades e quantificações contidas em Edital. **TIPO:** Menor Preço Global. **PROPOSTAS:** até as 08h00min do dia 12/09/2025. **DISPUTA:** 12/09/2025 às 14h00min, horário de Brasília. **LOCAL DA DISPUTA E EDITAL:** www.bll.org.br. Maiores informações no setor de licitações com o pregoeiro.

Potiraguá/BA, 29 de Agosto de 2025.

James Barbosa Galvão
Pregoeiro

Praça Getúlio Vargas, Nº 210 – Centro – Potiraguá/BA